



São Paulo, 27 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00565/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Executivo à Lei nº 16.836, de 8 de fevereiro de 2018, que estabelece Diretrizes da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 56/2018, de 8 de fevereiro de 2018, referente ao PL nº 354/14, de autoria dos Vereadores Aurélio Nomura e Ricardo Nunes.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.